



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro 3063/2018  
Departamento de Patrimônio

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/007/104016/2018  
Data: 07/11/2018 fls. 61  
Rubrica: \_\_\_\_\_ ID 4457422-3

## TERMO DE REFERÊNCIA – PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Endereço	Rua Senador Vergueiro, 224 apt 101 – Flamengo/RJ – CEP: 22230-001
Descrição do Imóvel	Apartamento de frente, térreo, constituído de varanda, hall de entrada, sala, quarto, banheiro, lavabo e cozinha. Área construída: 144 m <sup>2</sup> .
Prazo	60 (sessenta) meses.
Garantia	A fim de garantir a assinatura do contrato será necessário efetuar depósito de 5% do total do contrato, na conta bancária: Banco Bradesco 237, Agência 6897, Conta Poupança 1000007-6, na modalidade CAUÇÃO ou optar por SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA.
Contraprestação Mensal Mínima	R\$ 4.556,79 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), correspondentes a 1.383,4 (um mil, trezentos e oitenta e três inteiros e quarenta centésimos) UFIR-RJ
Encargo	Condomínio – R\$420,00 ref. jan/19
Forma de Pagamento	Boleto Bancário emitido pela UERJ via e-mail, carta ou site: uerjimoveis.com.br.
Índice de Reajuste	IGP-M / FGV
Das Benfeitorias Necessárias Iniciais	<p>Será concedida carência limitado aos valores de até 150 (cento e cinquenta) execução de obras de benfeitorias necessárias.</p> <p>Para obter a carência:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) deverá ser solicitada previamente ao Departamento de Patrimônio Imobiliário autorização para execução das obras necessárias, através de requerimento contendo 03 (três) orçamentos de mão de obra e compra de materiais;</li><li>2) no decorrer do prazo concedido devem ser apresentadas as notas fiscais dos serviços e materiais, considerando orçamentos autorizados;</li><li>3) os valores validados serão indenizados, conforme estabelecido previamente.</li></ol> <p>Em caso da aprovação de ressarcimentos de valores menores que a carência, a cobrança da diferença será acrescentada ao boleto bancário seguinte ao período concedido. Na circunstância de não apresentação ou não autorização da documentação pertinente, ao término do prazo, será cobrada a quantia total do período.</p> <p>Devem ser seguidas as normas da ABNT NBR 16280.</p>





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-26/007/8797/2014

Data: 29/07/2014 fls. 70

Rubrica: \_\_\_\_\_ ID 4459095-4

Telefones para visita técnica
----------------------------------

2334-2150 e 2334-0057 (ramal 230) Segunda à Sexta-feira de 10 às 17 horas.
-------------------------------------------------------------------------------